

**DECRETO N° 2.585, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Concede licença sem vencimento ao servidor que menciona.**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Escalvado, Minas Gerais, usando de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 59 e 62, da Lei Municipal nº 468, de 10 de março de 1999;

Considerando requerimento de concessão de licença sem vencimento pelo período de até 2 (dois) anos, formulada pelo servidor Thiago Tadeu Rabelo;

DECRETA:

**Art. 1º** Conceder licença sem vencimento ao servidor **Thiago Tadeu Rabelo**, ocupante do cargo efetivo de Motorista Carro Leve, pelo período de até 2 (dois) anos, a partir de 07 de dezembro de 2021, conforme requisitado, podendo ser interrompida a qualquer tempo nos termos da lei municipal de Santa Cruz do Escalvado-MG.

**Art. 2º** Durante o período da licença, fica suspenso, para todos os efeitos, o vínculo jurídico funcional do servidor perante o município.

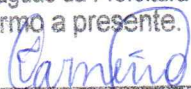
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Cruz do Escalvado, 01 de dezembro de 2021.



**Gilmar de Paula Lima**  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**  
Certifico que o presente documento foi publicado em 01/12/2021 através de afixação no Quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal.  
Firmo a presente.  
  
Assinatura